

PORTARIA N.º 048/2016, de 30 de junho de 2016.

Afasta Servidores Municipais, como forma de desincompatibilização, em cumprimento a Lei Eleitoral, para concorrerem a cargo eletivo.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 119/2002 e a Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de julho de 2016, aos Servidores do quadro efetivo abaixo relacionados, para poderem concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016:

Nome	Cargo
Andréia Aparecida Boor Bitello	Visitadora do PIM
Hildor Lindner	Motorista
Nerio Roso	Vigilante
Ruthe Paula Sechini Mahler	Agente Administrativo
Sabrina Kranke Iauer	Agente Administrativo
Vanderlei Werkhausen	Mecânico
Veranice Holz	Almoxarife

Art. 2º - Fica garantida a percepção dos vencimentos aos Servidores relacionados no artigo anterior, durante todo o período de afastamento.

Art. 3º - Os Servidores afastados através desta Portaria deverão retomar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
aos 30 dias do mês de junho de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH
Sec. Municipal de Administração